



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de valorização artístico-literária”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de valorização artístico-literária”, a ser comemorada anualmente na segunda semana de agosto, tendo por objetivo a valorização da literatura e o reconhecimento de artistas araraquarenses.

Art. 2º A “Semana de valorização artístico-literária” pode ser comemorada com:

I – atividades que estimulem a leitura, análise e valorização de obras produzidas por autores, músicos, artesãos e demais artistas araraquarenses, promovendo o reconhecimento da produção cultural do município;

II – estudo de obras, divulgação e produções dos artistas araraquarenses;

III – campanha para doações de livros; e

IV – palestras e encontros literários.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 23 de junho de 2022.

Julia Fonseca Lagoa dos Santos

JULIA FONSECA LAGOA DOS SANTOS

Aluna Titular: Julia Fonseca Lagoa dos Santos

Aluno Suplente: Guilherme Ferraz Gimenes

EMEF Rafael Medina

Parlamento Jovem 2022 – Partido da Cultura

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 5906/2022 de 22/06/2022 14:00

Documento: Diversos nº 20/2022

Interessado: Escola do Legislativo

Destinatório: DIR. LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Arte, cultura e educação são as pedras fundamentais sobre as quais a sociedade se constrói. Conhecendo a própria cultura, o indivíduo compreenderá a importância de mantê-la viva na memória, protege-la e valoriza-la como forma de preservar quem somos, nossas características e nossa identidade. Cultura e Educação são, portanto, importantes vias de liberação e resistência contra a opressão, seja ela advinda de qualquer instância.

Nesses termos, este projeto visa tão somente, promover o estudo e a reflexão sobre a produção artística cultural do município, incentivando o reconhecimento das nossas raízes culturais e literárias e valorizando o conhecimento da nossa região.

Solicitamos, portanto, o estudo a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de junho de 2022.

Julia Fonseca Lagoa dos Santos
JULIA FONSECA LAGOA DOS SANTOS